

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0005/2026**  
*Processo Administrativo n.º 06/2026*

**OBJETO:** Aquisição de Material de uso Ambulatorial e Hospitalar, a fim de atender às necessidades demandadas pelas secretarias de saúde dos municípios consorciados ao CP – CISGA.

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO N.º 03**

**I. DO QUESTIONAMENTO**

Trata-se de pedido de esclarecimento formulado por licitante no âmbito do Pregão Eletrônico n.º 0005/2026, questionando, em relação as fitas teste necessárias para os itens 2 e 3 (ÁCIDO PERACÉTICO 1 E 5L respectivamente), esses dois itens geralmente vem acompanhados de fitas para teste do produto, portanto, quantas fitas por frasco serão necessárias para os itens 2 e 3.

**II. DA TEMPESTIVIDADE**

O Edital do Pregão Eletrônico n.º 0005/2026, prevê o seguinte:

**15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

15.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da Lei n.º 14.133, de 2021 abertura do certame.

15.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

Como também, conforme a Lei 14.133/2021:

**Art. 164.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.


Portanto, o pedido de esclarecimento apresentado pela empresa é tempestivo, uma vez que foi protocolado às 08h29 do dia 10/04/2026, observando o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis anteriores à data da sessão do certame, agendada para 23/04/2026, às 09h00, em

conformidade com os referidos dispostos.

### **III. DA RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:**

Em atenção ao pedido de esclarecimento, informa-se que de acordo com a resposta dos técnicos dos municípios, informam que *“realizam a testagem diariamente, inclusive no momento da diluição do produto”* e que *“a leitura da fita teste é recomendada diariamente por 30 dias”*. A sugestão dos técnicos é de que seja fornecido *“um frasco contendo 30 tiras de teste para cada galão”*. Para o item fornecido em embalagem de 1 litro, não recebemos informação específica de quantidade, mas entende-se que a quantidade de tiras de teste poderia ser fornecida em quantidade proporcional àquela solicitada pelos técnicos para um galão de 5 litros.

Garibaldi, 13 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente  
 **ADRIANA COSTI**  
Data: 13/04/2026 08:43:09-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ADRIANA COSTI**  
Pregoeira - CISGA  
Portaria nº 11/2026-CISGA